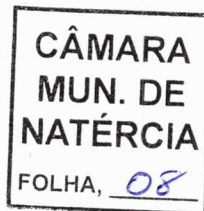




# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Projeto de Lei nº 004/2009

#### I-Relatório

Trata-se de projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial para manutenção de calçamento e meio fio.

Recebido o projeto pelo departamento de administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

#### II- Parecer

De início, verifico que atendido o princípio da iniciativa do Sr. Prefeito Municipal e observando o veículo legislativo adequado pra tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, observa-se o atendimento do dispositivo na Lei nº 4.320/64, reservando-se à Comissão de finanças, Orçamento e Tomada de Contas a análise detalhada da matéria em questão.

#### III- Conclusão

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

É o parecer.

Natercia MG, 10 de Fevereiro de 2009

  
Ver. Terezinha de Fátima Fagundes Carvalho  
Relator



## CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

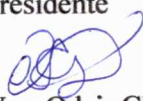
CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA

FOLHA, 09

De acordo:

  
Ver. Leonardo Barreto da Silva

Presidente

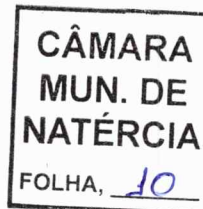
  
Ver. Odair Claudinei da Silva

Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

### **Projeto de Lei nº 004/2009**

#### **I-Relatório**

Cuida-se de projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial para manutenção de calçamento e meio fio.

Recebido o projeto pelo departamento de administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

#### **II- Parecer**

Analisando o projeto de lei orçamentária, verifica-se que proposição legislativa atende aos imperativos da Lei 4.320.

Submetido a Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

O controle interno Interno da Câmara Municipal emitiu parecer favorável à aprovação do projeto, manifestando-se favorável sobre a existência de dotação orçamentária que poderá ser anulada e substituída na forma apresentada no presente projeto de Lei.

#### **III- Conclusão**

Ante o exposto, manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de Lei em análise.



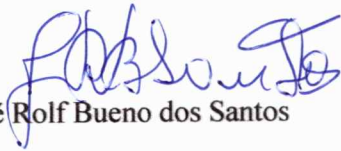
## CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

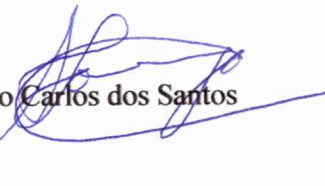
CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA

FOLHA, 11

Sala de Sessões, 10 de fevereiro de 2009

  
Ver. José Rolf Bueno dos Santos  
Relator

De acordo:

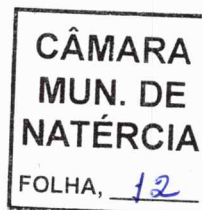
  
Ver. Antônio Carlos dos Santos  
Presidente

  
Ver. Ascânio Lázaro Leite  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 004/2009

### I-Relatório

Cuida-se de projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial para manutenção de calçamento e meio fio.

Recebido o projeto pelo departamento de administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

### II- Parecer

Analisado o projeto de Lei, verifica-se segundo justificativa que se trata de aplicação em manutenção de calçamento de meio fio da Rua: Geraldo Honorato de Souza, cuja a verba é o restante do recurso do convênio com a SEAM, assinado ano passado e editado para este exercício

### III- Conclusão

Ante o exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei em análise..

É o parecer.

Natercia MG, 10 de Fevereiro de 2009

  
Ver. Adão Marcos Fernandes  
Relator



## CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

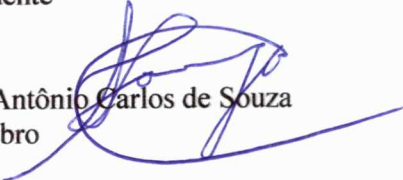
Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA

FOLHA, 13

De acordo:

  
Ver. João Boanerges Martins  
Presidente

  
Ver. Antônio Carlos de Souza  
Membro